



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 0/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS E DOS CELEBRADOS NOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI.

Art 1º -

Fica obrigatório o encaminhamento, por parte do Poder Executivo, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Corumbá, de cópia integral dos contratos emergenciais e dos celebrados nos casos de inexigibilidade de licitação, firmados pelo Município, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência e as devidas justificações nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2.013.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 20 de Maio de 2013

Mohamad Abder Rahman Abdallah
Vereador(a)



DOC: 1488372161